

CARTA Nº 12.121/2022 - CPL/AFEAM

Manaus, 28 de novembro de 2022.

Ref.: Resposta ao 2º esclarecimento referente ao procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 09/2022-AFEAM, (Processo n. 016501.01.50/2022-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 09/2022, informamos que:

PERGUNTA: 1) Do item 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

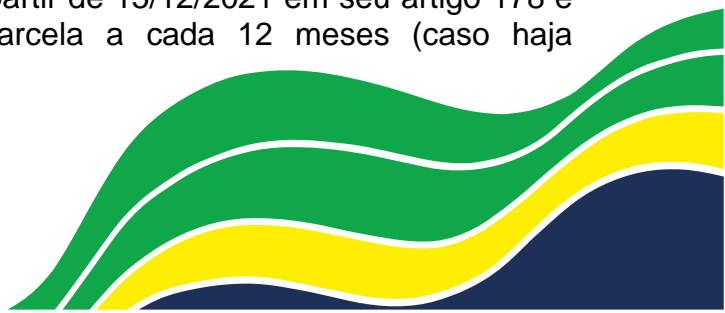
Sub-Item 4.1.2 A solução consiste na plataforma de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo a garantia de atualizações e suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis até 60 (sessenta) meses nos termos estabelecidos pela Lei 13.303/2016 em seu artigo 71 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC AFEAM vigente a partir de 15/12/2021 em seu artigo 178 e 179, na modalidade assinatura

Esclarecimento: Conforme item 4. especificações técnicas do objeto e do quantitativo e sub-item 4.1.2 entendemos que o objeto da licitação é referente a aquisição de licenças de software não incluindo o fornecimento de atualizações e suporte da contratada, além da disponibilização das licenças. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo favor nos informar o escopo detalhado do que seria este suporte bem como disponibilizar uma linha específica no processo para precificação deste item.

RESPOSTA: O objeto da licitação é referente à licenciamento de software por meio de assinatura. Durante a vigência da assinatura da plataforma colaborativa (12 meses podendo ser prorrogado até 60 meses), toda atualização seja corretiva ou evolutiva disponibilizada pelo fabricante (no caso a Microsoft) para os produtos que compõem a plataforma Office 365 e demais itens deste certame (E1 e E3, Power BI e Azure Premium Plan 2) deverão estar irrestritamente disponíveis ao contratante, no caso para a AFEAM durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus.

PERGUNTA: 2) Item 10. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Sub-Item 10.1. O prazo de execução do serviço será o mesmo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses nos termos estabelecidos pela Lei 13.303/2016 em seu artigo 71 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC AFEAM vigente a partir de 15/12/2021 em seu artigo 178 e 179, com pagamento anual, ou seja, uma parcela a cada 12 meses (caso haja renovação).



Esclarecimento: Conforme item 10 prazo de execução e de vigência e sub-item 10.1 entendemos que o prazo de vigência do contrato será de 12 meses. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, ocorre que o contrato padrão adotado pela contratante reza que prazo de vigência para as contratações é de 12 meses, porém podem por meio de aditivo serem prorrogados pelo prazo de até 60 meses nos termos da Lei 13.303/2016 em seu artigo 71 e no RILC em vigência nos seus artigos 178 e 179. Sempre considerando a conveniências entre os partícipes.

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação da AFEAM

